



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1919/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.171/2024.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 415, de 4 de dezembro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 415 (6287906), referente ao Requerimento de Informação nº 4.171/2024 (6287967), por meio do qual foram solicitadas informações acerca de gastos públicos vinculados ao Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, encaminho a Nota SAJ nº 1/2025/SAIP/SAJ/CC/PR (6342370), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6327797** e o código CRC **B65E69B2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.001511/2024-06

SEI nº 6327797

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 1 / 2025 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputada Julia Zanatta (PL/SC)

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 4171/2024

Processo: 00046.001511/2024-06

Senhora Secretária Especial Substituta,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Ofício nº 376/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6287973), da Coordenação-Geral de Transparência, que faz referência ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4171/2024 (6287967) da Câmara dos Deputados.
2. O requerimento fora aprovado, conforme atesta o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 415 (6287906) da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
3. A Deputada Julia Zanatta (PL/SC) solicita informações complementares sobre “os gastos públicos vinculados ao Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, incluindo despesas realizadas por estatais federais e pela primeira-dama, Rosângela da Silva (Janja)”. Vejamos:
- Detalhamento dos Gastos Totais das Estatais Federais**
- a) Quais foram os valores totais investidos por cada estatal federal no Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza?
- b) Apresentar o detalhamento dos valores aplicados, discriminando os custos com patrocínio, infraestrutura, publicidade, produção de materiais, transporte e outras despesas relevantes.
- Justificativa para o Investimento das Estatais**
- a) Quais foram os critérios adotados para justificar o investimento das estatais federais no evento?
- b) O investimento das estatais no festival foi avaliado com base em retorno financeiro, impacto social, ou outra métrica de relevância estratégica?
- c) Apresentar as diretrizes internas e os objetivos que motivaram a alocação desses recursos para o evento.
- Benefícios e Impactos Esperados**
- a) Quais benefícios e impactos foram previstos como resultado da participação das estatais no festival?
- b) Como esses impactos serão mensurados e monitorados pelas estatais? Existem relatórios ou estudos preliminares sobre o retorno esperado?
- Procedimento de Autorização e Contratos**
- a) Qual foi o processo de aprovação dos investimentos realizados por cada estatal federal?
- b) Informar se houve licitação ou contratação direta de empresas para a realização dos serviços e fornecimento de produtos necessários para a participação no festival, incluindo o nome das empresas contratadas e os valores pagos.
- Gastos da Primeira-Dama, Rosângela da Silva (Janja)**
- a) Quanto foi o gasto público vinculado à presença e participação da primeira-dama, Rosângela da Silva, no Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, incluindo despesas com transporte, hospedagem, segurança, equipe de apoio, e outros serviços correlatos.
- b) Apresentar o detalhamento das despesas, especificando as fontes de custeio e justificativas para os valores aplicados. Fiscalização e Prestação de Contas
4. É o que basta relatar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

5. Nos termos da Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para *prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições*.
6. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Magna Carta destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.
7. Desse modo, conclui-se que os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento.
8. Quanto à competência desta Casa Civil e desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ) referente ao caso em tela, devem ser observados os termos do art. 3º da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, *in verbis*:
- Da Casa Civil da Presidência da República**
- Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos seguintes aspectos:
- I - coordenação e integração das ações governamentais;
- II - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- III - avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
- IV - coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e de políticas públicas;
- V - coordenação, monitoramento, avaliação E supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e apoio às ações setoriais necessárias à sua execução;
- VI - implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego;
- VII - coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;
- VIII - verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- IX - coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;
- X - elaboração E encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;
- XI - análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;
- XII - publicação e preservação dos atos oficiais do Presidente da República;
- XIII - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e
- XIV - acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. (grifo nosso)
9. Como se pode perceber da leitura do dispositivo legal trazido à baila, não há competência do Ministro de Estado para tratar sobre investimentos realizados pelas empresas estatais ao *Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza*, na forma colocada pela Exma. Parlamentar.
10. Recorda-se ainda que a Sra Rosângela da Silva, primeira-dama, não possui vínculo com o serviço público e, consequentemente, não faz jus à percepção de diárias ou ressarcimento de despesas em seus deslocamentos. É o que se pode observar do despacho da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República (6342214).
11. Destaca-se que os familiares do Presidente da República fazem jus a segurança pessoal e tais informações são reservadas, portanto, não podem ser divulgadas, conforme prescreve o art. 24, para 2º da Lei nº 12.527/2011.
12. Dito disso, os demais objetos do RIC envolvem questões alheias a área de competência da Casa Civil, e conforme dispõe o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), os requerimentos devem se referir a área de competência do Ministério. Vejamos:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no Diário da Câmara dos Deputados, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;

II - os requerimentos de informação **somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério**, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

- a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige; (grifo nosso)

III – CONCLUSÃO

13. Recomenda-se que seja informado a Deputada, com a devida justificativa, que o expediente não poderá ser atendido por esta Pasta, em razão de se tratar de matéria que não se insere no âmbito da competência institucional do Ministro da Casa Civil.

MARCEL BATISTA YOKOMIZO

Assessor

Secretaria Adjunta de Informações Processuais

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Após aprovação, restitua-se o processo à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, em resposta ao Ofício nº 376/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6287973).

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretária Adjunta Substituta

Secretaria Adjunta de Informações Processuais

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Batista Yokomizo, Assessor(a)**, em 06/01/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida de Oliveira Barbosa, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 06/01/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 06/01/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6342370** e o código CRC **7720C3FA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 415

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.171/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.183/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 4.196/2024	Deputado Marcel van Hattem e outros
Requerimento de Informação nº 4.206/2024	Deputada Julia Zanatta

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
05/12/2024 16:20 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-SOXL-EMSH-NOEL-TGPH



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA –

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2024
(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicita informações detalhadas ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa, relativas aos gastos públicos vinculados ao Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, incluindo despesas realizadas por estatais federais e pela primeira-dama, Rosângela da Silva (Janja).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro Chefe da Casa Civil, Rui Costa, o presente pedido de informações relativas aos gastos públicos vinculados ao Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, incluindo despesas realizadas por estatais federais e pela primeira-dama, Rosângela da Silva (Janja)¹.

Com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas objetivamente as perguntas e encaminhadas as informações que seguem descritas:

Detalhamento dos Gastos Totais das Estatais Federais

a) Quais foram os valores totais investidos por cada estatal federal² no Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza?

b) Apresentar o detalhamento dos valores aplicados, discriminando os custos com patrocínio, infraestrutura, publicidade, produção de materiais, transporte e

¹ <https://oantagonista.com.br/brasil/estatais-escondem-quanto-pagaram-para-bancar-janjapalooza/>

² “**Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Petrobras** não responderam aos questionamentos do jornal sobre a verba destinada ao vento, enquanto o **BNDES** se recusou a informar os valores.” <https://oantagonista.com.br/brasil/estatais-escondem-quanto-pagaram-para-bancar-janjapalooza/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** –

outras despesas relevantes.

Justificativa para o Investimento das Estatais

- a) Quais foram os critérios adotados para justificar o investimento das estatais federais no evento?
- b) O investimento das estatais no festival foi avaliado com base em retorno financeiro, impacto social, ou outra métrica de relevância estratégica?
- c) Apresentar as diretrizes internas e os objetivos que motivaram a alocação desses recursos para o evento.

Benefícios e Impactos Esperados

- a) Quais benefícios e impactos foram previstos como resultado da participação das estatais no festival?
- b) Como esses impactos serão mensurados e monitorados pelas estatais? Existem relatórios ou estudos preliminares sobre o retorno esperado?

Procedimento de Autorização e Contratos

- a) Qual foi o processo de aprovação dos investimentos realizados por cada estatal federal?
- b) Informar se houve licitação ou contratação direta de empresas para a realização dos serviços e fornecimento de produtos necessários para a participação no festival, incluindo o nome das empresas contratadas e os valores pagos.

Gastos da Primeira-Dama, Rosângela da Silva (Janja)

- a) Quanto foi o gasto público vinculado à presença e participação da primeira-dama, Rosângela da Silva, no Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza, incluindo despesas com transporte, hospedagem, segurança, equipe de apoio, e outros serviços correlatos.
- b) Apresentar o detalhamento das despesas, especificando as fontes de custeio e justificativas para os valores aplicados.

Fiscalização e Prestação de Contas

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF Tel (61) 3215-5448 |



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243952976100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** –

a) A Casa Civil acompanha e fiscaliza a alocação de recursos públicos pelas estatais em eventos culturais?

b) Existe algum mecanismo de controle interno ou auditoria para garantir que os recursos investidos estejam em conformidade com os objetivos e normas de responsabilidade fiscal?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil entenda como relevantes para a compreensão dos fatos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informação visa assegurar a transparência e o controle no uso de recursos públicos em eventos culturais de grande relevância, como o Festival de Cultura Aliança Global contra Fome e a Pobreza. Dada a magnitude do evento e os potenciais gastos relacionados à participação de autoridades, incluindo a primeira-dama Rosângela da Silva, é necessário obter informações detalhadas sobre os investimentos das estatais e eventuais despesas públicas relacionadas.

Essas informações são essenciais para que o Parlamento e a sociedade possam avaliar se os recursos foram aplicados de maneira eficiente, econômica e em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal. A obtenção desses dados é fundamental para a devida fiscalização e para garantir que os investimentos públicos reflitam o interesse e o benefício da sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada Júlia Zanatta
PL/SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF Tel (61) 3215-5448 |



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243952976100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

Apresentação: 14/11/2024 17:10:58.003 - Mesa

RIC n.4171/2024



* C D 2 4 3 9 5 2 9 7 6 1 0 0 *